



## TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO N. 3 DE 10 DE ABRIL DE 1981

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração em sessão de 7 de abril em curso, bem como o disposto no § 7º do artigo 5º do Ato nº 1, de 1974, alterado pelo [Ato nº 17, de 1977](#),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dos atuais cargos vagos de Assessor Judiciário, Código TFR-DAS-102.2, criados pela Lei nº 6.005, de 19 de dezembro de 1973, e pelo Decreto-Lei nº 1.573, de 5 de setembro de 1977, um será destinado ao assessoramento na área de informação e processamento de dados, com atividades inerentes à engenharia eletrônica, e outro ao assessoramento na área de saúde.

**Art. 2º** - Passa a integrar a Assessoria de Jurisprudência, a que se refere o Ato nº 14, de 7 de março de 1979, mais um cargo de Assessor Judiciário, Código TFR-DAS-102.2, da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

**Art. 3º** - O provimento dos cargos de que trata esta Resolução far-se-á nos termos do artigo 5º do Ato nº 1, de 7 de janeiro de 1974, com a redação dada pelo Ato nº 17, de 11 de outubro de 1977.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

(a) Ministro JOSÉ DA SILVEIRA

PRESIDENTE